



LEI Nº 652/2012
DE 11/12/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 12/12/2012 PÁGINA 04

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL....	11.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000,00

Programática: 02.009.12.361.0016.2.030 – Atividades do Transporte Escolar - Fundeb 40%

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL....	8.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme planilha integrante desta Lei, classificada na seguinte receita:

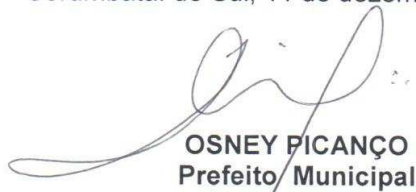
Receita	Fonte	Valor
1.7.2.4.01.02.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	01102	29.000,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 11 de dezembro de 2012.



OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal